



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5255923-74.2023.8.21.0001/RS

AUTOR: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE MUNICRED - FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Com o parecer favorável do MPRS no ev. 63, defiro o pedido formulado no evento 60, PET1.

No mais, intimem-se os falidos¹ pessoalmente em juízo para prestar as declarações referidas no art. 104, I, a e g da Lei 11.101/2005,

Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

I - assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, da nacionalidade, do estado civil e do endereço completo do domicílio, e declarar, para constar do referido termo, diretamente ao administrador judicial, em dia, local e hora por ele designados, por prazo não superior a 15 (quinze) dias após a decretação da falência, o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;

...

g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFFER, Juiz de Direito**, em 6/3/2024, às 16:56:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10055627389v5** e o código CRC **70d71b42**.

1. Ao cartório para cumprimento, conforme informações declinadas no ev. 60: A relação dos ex-administradores foi acostada no Evento 10, nos termos do art. 105, VI, Lei 11.101/2005 (relação dos administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços e suas funções) bem como no Evento 52. -Art. 105 VI – Documento n.11. Relação dos Conselheiros - 5 anos - Evento 10 – Out 41 -Art. 105 VI -Documento n. 11.1. Comunicado INDISPONIBILIDADE 39808 - Municred de 15.02.2023 - Evento 10 – Out 42

5255923-74.2023.8.21.0001

10055627389 .V5